



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.180 DE 03 DE MAIO DE 2016.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de maio de 2016

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.883,63 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. PermanenteR\$ 3.000,00 (fonte 001)

03 – Sec. Administração Planej e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manter as Ativ. Da Sec. Da Adm. Planej. E Finanças

Elemento da despesa: 3.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00(fonte 001)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc-Pes. Jurídica.R\$ 5.000,00 (fonte 40)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

06.08.241.0015.2.062 – Manter o as atividades do Centro de Convivência

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00 (fonte 1110)

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 500,00 (fonte 40)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias CivilR\$ 3.000,00(fonte 001)

03 – Sec, Administração Planej e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manter as Ativ. Da Sec. Da Adm. Planej. E Finanças

Elemento da despesa: 3.3.90.35 – Serv. de ConsultoriaR\$ 4.000,00 (fonte 001)

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População

Elemento da despesa: 3.3.93.32 –Mat., Bem ou Serv. p. Dist.Grat.R\$ 5.000,00 (fonte 40)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

06.08.244.0017.2.115 – Conceder Benefícios eventuais a População Carente

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. Serv. de Terc.–Pes.Física.R\$ 1.000,00 (fonte 1110)

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 500,00(fonte 40)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de maio de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro